

PROCESSO	13.123-7/2011
INTERESSADO	AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL
GESTOR	YENES JESUS DE MAGALHÃES – DE 01/01 A 19/04/2011 EDER DE MORAES DIAS – DE 20/04 a 03/10/2011
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2011
RELATOR	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR:

Cumprindo determinação constitucional e deliberação de Vossa Excelência foram examinados os balancetes mensais e as contas anuais relativos ao exercício de 2011 da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal.

A análise dos documentos apresentados junto ao Balanço Geral, balancetes mensais protocolados nesta Corte de Contas e documentos obtidos por ocasião da inspeção "in loco", resultou em relatório elaborado pela equipe técnica composta pelos servidores Wesley Faria e Silva, Auditor Público Externo, Ana Karina Pena Endo e Sonia Maria Conceição Silva, Técnico de Controle Público Externo, que manifestou suas conclusões às fls. 1003-TCE, com a indicação de 1 (uma) impropriedade, para a qual entende-se necessária a citação dos responsáveis nos termos no § 1º, art. 256 RITCE-MT.

É a informação que se submete à apreciação superior, para a adoção das providências cabíveis.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2012.

Élia Maria Antoniêto
Subsecretária de Controle Externo

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo